



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.470 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.350, de 14 de Agosto de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e Lei nº 6.408 de 10 de Dezembro de 2014, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2015, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integra a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa n.º 0019 – Obras e Reformas para a Educação Básica, fica acrescida a ação 1006 – Construção e Ampliação de Unidade Escolares e Administrativas – Sub Função Ensino Médio, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º- O Anexo VI – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integra a Lei nº 6.350 de 14 de Agosto de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências, no Programa n.º 0019 – Obras e Reformas para a Educação Básica, fica acrescida a ação 1006 – Construção e Ampliação de Unidade Escolares e Administrativas – Sub Função Ensino Médio, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, crédito adicional especial, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

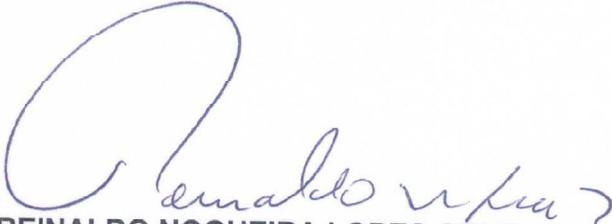
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.09	Secretaria Municipal de Educação
01.09.04	Departamento de Ensino Médio
01.09.04.12	Educação
01.09.04.12.362	Ensino Médio
01.09.04.12.362.0019	Obras e Reformas para a Educação Básica
01.09.04.12.362.0019	Constr. e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas
01.09.04.12.362.0019.4.4.90.51	Obras e Instalações
DR 01.000.0000	Recursos do Tesouro

Total580.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2014.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de agosto de 2015,
185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

PPA

ANEXO II **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
----------------	--	------------------	----------	-----------------	--	-----------------	--

PROGRAMA:

Obras e Reformas para a Educação Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°. 01.09.00

OBJETIVO

Construir, ampliar e reformar as unidades escolares para atender à Educação Básica.

JUSTIFICATIVA

A demanda de vagas requer a ampliação da rede física de atendimento e dos gastos operacionais decorrentes.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas	M ²	143.347	151.497
Reforma de Unidades Escolares e Administrativas	Percentual	100	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas	145.290	147.611	149.554	151.497
Reforma de Unidades Escolares e Administrativas	100	100	100	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R\$ 26.300.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Refere-se à inclusão da subfunção 362 - Ensino Médio, na ação Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

UNIDADE EXECUTORA:

Departamento de Ensino Médio

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 01.09.04

FUNÇÃO:

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 12

SUBFUNÇÃO:

Ensino Médio

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 362

PROGRAMA:

Obras e Reformas para a Educação Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0019

AÇÕES

PROJETO:

Construção e ampliação de unidades escolares e administrativas

CÓDIGO DO PROJETO N°. 1.006

META FÍSICA

Construção e ampliação de unidades escolares e administrativas

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
378	M ²

META POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0	378	0	0	378

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 580.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
0	580.000,00	0	0

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
----------------	--	------------------	----------	-----------------	--	-----------------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2015

Programa Obras e Reformas para a Educação Básica

Código do Programa n° 0019

Unidade Responsável pelo Programa
Secretaria Municipal de Educação

Código da Unidade Responsável n° 01.09.00

Objetivo

Construir, ampliar e reformar as Unidades Escolares para atender à Educação Básica.

Justificativa

A demanda de vagas requer a ampliação da rede física de atendimento e dos gastos operacionais decorrentes.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Constr. Ampl. De Unid. Escolares e	M ²	143.347,00	147.611
Reforma de Unidades Escolares e Administrativas	%	100	100

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 6.276.000,00
--	-------------------------

Justificativa das Modificações

Refere-se à inclusão da subfunção 362 - Ensino Médio, na ação Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI

Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2015

Unidade Executora: Departamento de Ensino Médio

Código da Unidade n° 01.09.04

Função: Educação

Código da Função n° 12

Subfunção: Ensino Médio

Código da Subfunção n° 362

Programa: Obras e Reformas para a Educação Básica

Código do Programa n°0019

Tipos de Ações Governamentais

Projeto: Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas

Código do Projeto n° 1006

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
378	M ²

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 580.000,00
--	-----------------------

Justificativa das Modificações

Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.523 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.470, de 11 de agosto de 2015, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 18.724/2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.09	Secretaria Municipal de Educação
01.09.04	Departamento de Ensino Médio
01.09.04.12	Educação
01.09.04.12.362	Ensino Médio
01.09.04.12.362.0019	Obras e Reformas para a Educação Básica
01.09.04.12.362.0019	Constr. e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas
01.09.04.12.362.0019.4.4.90.51	Obras e Instalações
DR 01.000.0000	Recursos do Tesouro

Total580.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2014.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de agosto de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO